

ABORTO



Faça alguma coisa pela VIDA!

Periódico de defesa da vida e da família

Distribuição gratuita

Edição n.º 277 — 4 de julho de 2022

Remetente: Pró-Vida de Anápolis. Endereço: Rua Bela Vista, Quadra M, Lote 65,
Jardim Goiano, 75140-460 – Anápolis – GO.

Telefones: (62)3313-4792 / (62)3315-9413, www.providaanapolis.org.br; E-mail: provida@providaanapolis.org.br
Pe. Luiz Carlos Lodi da Cruz é o autor de toda a matéria deste informativo, salvo indicação em contrário.

Publique isto em seu jornal, revista ou sítio! Urgente!

Mala Direta
Básica

9912334562/2013 – SE/GO
Pró-Vida de Anápolis



Fim do ativismo judicial pró-aborto

(Suprema Corte dos EUA anula sentença Roe versus Wade e deixa a cada Estado autonomia para legislar)

“Quando o Senhor fez voltar os exilados de Sião, parecíamos sonhar. Encheu-se de júbilo nossa boca, e nossa língua de alegria” (Sl 125,1-2). Assim canta o salmista a alegria do fim do longo cativeiro da Babilônia e o retorno a Jerusalém no ano 538 a.C. com o edito de Ciro, rei dos persas.

Algo semelhante ocorreu em 24 de junho de 2022, solenidade do Sagrado Coração de Jesus. A Suprema Corte dos Estados Unidos, ao julgar o caso “*Dobbs versus Jackson Women’s Health Organization*” anulou a sentença “*Roe versus Wade*”, que desde 22 de janeiro de 1973 havia imposto a todo o território estadunidense o reconhecimento do “direito ao aborto”. Durante 49 anos o país gemia sob o ativismo judicial que impedia, em nome da Constituição, que os Estados legislassem contra tal “direito”.

Dos nove juízes que compõe a Suprema Corte, cinco votaram pela anulação de “*Roe versus Wade*”, todos eles nomeados por presidentes do Partido Republicano (Bush ou Trump). Três juízes votaram contra a lei do Mississippi que proíbe o aborto até 15 semanas e a favor de “*Roe versus Wade*”, todos nomeados por presidentes do Partido Republicano (Clinton ou Obama). O presidente da Corte, John Roberts, embora nomeado pelo republicano Bush, votou a favor da lei proibitiva do Mississippi, mas pela manutenção de “*Roe versus Wade*”. Assim, a lei do Mississippi foi mantida por 6 x 3 votos e a sentença *Roe versus Wade* foi anulada por 5 x 4 votos.

Juiz	Nomeado por	Votou
Samuel Alito (relator)	George W. Bush	Contra <i>Roe v. Wade</i>
Clarence Thomas	George W. Bush	Contra <i>Roe v. Wade</i>

Neil Gorsuch	Donald J. Trump	Contra <i>Roe v. Wade</i>
Brett Kavanaugh	Donald J. Trump	Contra <i>Roe v. Wade</i>
Amy Coney Barrett	Donald J. Trump	Contra <i>Roe v. Wade</i>
John G. Roberts (presidente)	George W. Bush	A favor da proibição do aborto pelo Mississippi, mas pela manutenção de <i>Roe v. Wade</i>
Stephen G. Breyer	Bill Clinton	A favor de <i>Roe v. Wade</i>
Sonia Sotomayor	Barack Obama	A favor de <i>Roe v. Wade</i>
Elena Kagan	Barack Obama	A favor de <i>Roe v. Wade</i>

Dobbs: Vejamos como narra o portal *LifeSiteNews* as consequências da sentença

O aborto agora é praticamente ilegal ou fortemente restringido em pelo menos 10 Estados, a maioria dos quais implementou o que é conhecido como leis de “gatilho” planejadas para entrar em vigor imediatamente após a reversão de *Roe v. Wade* e criminalizar o aborto ao longo da gravidez.

As novas proibições impostas são um golpe devastador para a indústria do aborto: desde a manhã de sexta-feira, as clínicas cessaram os abortos no Alabama, Arizona, Arkansas, Kentucky, Missouri, Oklahoma, Dakota do Sul, Virgínia Ocidental e Wisconsin. Os abortos foram interrompidos inicialmente em Utah, Louisiana e Texas, mas foram retomados em diferentes graus nesta semana devido a recentes ordens judiciais temporárias.

Mais de 100.000 abortos ocorreram nesses Estados em 2019, de acordo com dados do CDC [Centro de Prevenção e Controle de Doenças].

E cerca de um quarto das mulheres de 13 a 44 anos nos EUA agora vivem em Estados onde as proibições entraram em vigor, incluindo mais de 6 milhões somente no Texas. Para muitas dessas mulheres, a instalação de aborto mais próxima pode estar a centenas de quilômetros de distância e, mesmo assim, pode não ser acessível.

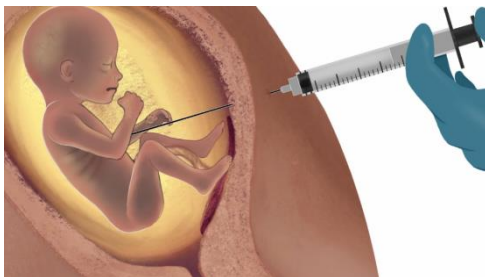
As penalidades para o aborto em muitos estados conservadores são proibitivas. No Alabama, realizar qualquer aborto eletivo é um crime equivalente a estupro ou tentativa de assassinato e pode levar à prisão perpétua. Na Louisiana, abortar o bebê de uma menor pode levar até 50 anos de prisão.

Todos os Estados com proibições pós-*Roe* em vigor, exceto um (Carolina do Sul) proíbem o aborto por estupro e incesto, em um testemunho impressionante de maior conscientização sobre a personalidade do nascituro e uma ruptura com a política republicana de longa data.¹.

¹ <https://www.lifesitenews.com/news/full-list-abortion-is-now-illegal-in-at-least-10-states-more-to-follow/> Acesso em 29 jun. 2022.

Aborto em Santa Catarina

Enquanto nos Estados Unidos o aborto em gravidez resultante de estupro perde aceitação popular, no Brasil, nestes últimos dias, as manchetes de jornal publicaram, com grande alarido, a conduta reprovável (?) de uma juíza e uma promotora de Santa Catarina que, em entrevista feita em 9 de maio a uma menina de 11 anos, grávida de 22 semanas, tentavam convencê-la a prosseguir com a gravidez, em benefício do bebê. Embora o processo corresse em segredo de justiça, o vídeo foi ilegalmente publicado pelo portal feminista Catarinas² no dia 20 de junho. A juíza, Joana Ribeiro Zimmer, e a promotora, Mirela Dutra Alberton, foram execradas por terem enviado a menina para uma casa de acolhimento institucional, impedido assim o suposto direito de a criança de 11 anos fazer um aborto. O Hospital Universitário Polyodoro Ernani de São Tiago, da UFSC, inicialmente negou-se a abortar o bebê. Porém, pressionado pelo Ministério Público Federal em Florianópolis, na pessoa da Procuradora da República Daniele Cardoso Escobar, realizou o horrível “procedimento” no dia 22 de junho, quando a criança por nascer já estava com 29 ou 30 semanas (sete meses) de vida!



Peçamos ao Sagrado Coração de Jesus que, assim com teve misericórdia dos Estados Unidos, livre o Brasil da maldição do sangue inocente derramado, ainda que ilegalmente, com aprovação de autoridades públicas.

O que se diz	A verdade
O aborto é legal quando a gravidez resulta de estupro (art. 128, II, CP).	O aborto é ilegal e proibido mesmo que a gravidez resulte estupro.
O Código Penal diz “ não se pune o aborto praticado por médico...”. Logo, o aborto é legal.	Se um médico cometer o crime de aborto, poderá, após inquérito policial, ficar isento de pena se for comprovado que a gravidez resultou de um estupro. Mas o médico não tem o direito prévio de cometer tal crime.
Ninguém pode impedir um médico de praticar aborto nesse caso.	Se um médico estiver para praticar aborto, nesse ou noutro caso, pode-se chamar a polícia para impedir o crime.
O aborto é praticado legalmente em vários hospitais públicos quando a gravidez resulta de estupro.	Tais hospitais estão financiando um crime com dinheiro público, em aberta violação da lei.

² <https://catarinas.info/video-em-audiencia-juiza-de-sc-induz-menina-de-11-anos-gravida-apos-estupro-a-desistir-de-aborto/> Acesso em 1 jul. 2022.

